

SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA COMPOR A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL N.º 006/2026

SOMENTE PARA SERVIDORES FURB

A Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, por meio da Pró-Reitoria de Administração e da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, torna público o processo de seleção de colaboradores para compor a equipe de fiscalização da aplicação da Prova Objetiva do PSPS FURB, Editais n.º 004 e 005/2026.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Esta seleção será realizada sob a responsabilidade da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP), por meio de sorteio entre os inscritos, de acordo com o disposto no item 4 deste Edital.
- 1.2 A presente seleção destina-se exclusivamente ao preenchimento de vagas para as **funções de fiscal de sala e de corredor**, conforme informações a seguir:

PSPS FURB – Editais n.º 004 e 005/2026

Data: **13/09/2026 (domingo)**

Local da Prova: **FURB – Campus 1 (Bloco A)**

Vagas: **20 (vinte)**

Horário da Prova: **MATUTINO**

Horário de chegada dos fiscais: **07h30min**

Valor da remuneração: **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, conforme Instrução Normativa FURB n.º 001/2025.

2 DOS REQUISITOS

- 2.1 Poderão se inscrever nesta seleção somente servidores docentes e técnico-administrativos integrantes do quadro funcional da FURB;
- 2.2 Para os **servidores docentes e técnico-administrativos** da FURB, são exigidos os seguintes requisitos:
- a) ser servidor ativo, ou seja, não estar aposentado;
 - b) não ser servidor cedido por outra instituição e em exercício na FURB;
 - c) não estar afastado do trabalho, em gozo de qualquer tipo de licença (prêmio, médica, pré-aposentadoria), atestado médico ou férias na data de realização da prova;
 - d) ter ensino médio completo;
 - e) não ter histórico de ausência injustificada em editais anteriores.
- 2.3 Não poderá atuar na equipe de fiscalização da aplicação a pessoa que:
- I – esteja inscrita como candidata neste Processo Seletivo;
 - II – possua cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou por afinidade, até o 1º grau, inscrito como candidato neste Processo Seletivo.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição poderá ser realizada exclusivamente via internet, no período compreendido entre **14h do dia 25 de agosto de 2026 e às 14h do dia 03 de setembro de 2026**.
- 3.2 Para realizar a inscrição, o interessado deverá preencher todo o formulário eletrônico, respeitando o prazo de inscrição definido no item anterior.

- 3.3 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, bem como todas as informações prestadas na inscrição serão de total responsabilidade do interessado.
- 3.4 A FURB não se responsabiliza por inscrições que não forem recebidas em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem a inscrição,
- 3.5 A inscrição implicará a ciência e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4 DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O sorteio ocorrerá no dia **03 de setembro de 2026, às 14h**, nas dependências do Instituto FURB, sala H-608 do Campus 1, mediante utilização de mecanismo de sorteio automático externo, utilizando o endereço eletrônico sorteador.com.br.
- 4.2 Serão sorteados 20 (vinte) servidores, dentre os interessados, para atender as vagas deste Edital.
- 4.3 Para composição do cadastro reserva, serão sorteados 05 (cinco) servidores adicionais, que comporão a lista de reserva e poderão ser convocados, observada a ordem do sorteio, para substituir colaboradores previamente selecionados que desistirem ou não puderem atuar na aplicação da prova.
- 4.4 A presença dos interessados no momento do sorteio é facultativa, não sendo exigida participação presencial para fins de validação da inscrição ou do resultado.
- 4.5 A relação dos colaboradores sorteados para compor as equipes de fiscalização será publicada, a partir das **9h do dia 04 de setembro de 2026**, no endereço eletrônico www.furb.br/cadastroidfiscais.
- 4.5.1 Os colaboradores sorteados serão notificados, com até 48 horas de antecedência da data da prova, por seu e-mail FURB, informando o local ao qual deverão se dirigir no dia da aplicação para a capacitação prevista no item 5.1 deste Edital.
- 4.5.2 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a publicação da relação de sorteados, bem como verificar o local para o qual deverá se dirigir no dia da aplicação da prova.

5 DA CAPACITAÇÃO E DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO

- 5.1 Todos os colaboradores sorteados para atuar na aplicação deverão participar obrigatoriamente da capacitação da equipe, que ocorrerá no dia da aplicação, antes do início das provas.
- 5.1.1 O não comparecimento à capacitação implicará desistência formal do processo.
- 5.2 No mesmo dia, todos os colaboradores sorteados que atuarem deverão assinar o Termo de Responsabilidade e Sigilo, sob pena de inviabilizar o pagamento previsto no item 6 deste Edital.

6 DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento dos servidores da FURB será efetuado na folha de pagamento, na Rubrica "Serviços Opcionais", respeitados os limites constantes na Lei Complementar n.º 1.529/2023.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Para o esclarecimento de dúvidas sobre esta seleção, o interessado deverá entrar em contato pelo e-mail concursopublico@furb.br.
- 7.2 A inscrição nesta seleção implica ciência e concordância do interessado quanto à possibilidade de convocação para atuar como colaborador, caso seja sorteado ou convocado para substituição, nos termos deste Edital.
- 7.3 Os servidores que não tiverem seus nomes publicados na relação de colaboradores selecionados poderão ser convocados posteriormente pela FURB, por meio de contato telefônico e/ou e-mail, para substituir eventuais desistências ou ausências de colaboradores previamente selecionados.

- 7.4 A substituição será realizada obedecendo-se à ordem sequencial do sorteio. A falta de resposta ao contato realizado acarretará o chamamento do classificado seguinte, e assim sucessivamente, até a obtenção de resposta positiva que efetive a substituição.
- 7.5 Tornar-se-á dever dos selecionados para trabalhar no Processo Seletivo, agir sempre com seriedade, responsabilidade, respeito e cordialidade nos diversos momentos de contato com a Coordenação, demais colegas e com os candidatos inscritos.
- 7.6 A FURB reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir colaboradores selecionados que transgredirem ou descumprirem as normas e regras estabelecidas neste Edital, no Edital que normatiza o Processo Seletivo, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela FURB.
- 7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Aplicação de Concursos da FURB.

Blumenau, 24 de agosto de 2026.

Gilmara Zimdars

Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas